



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**EMPRESA: CONCRETRESULT ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE
DE CONCRETO LTDA ME – Processo nº 6901/2022**

Processo Licitatório: 043/2022

Referente à:

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

DATA DA ABERTURA: 17 de agosto de 2022

HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 10 CASAS POPULARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com as especificações contidas nos anexos: I – Orçamento Sintético, II - Memória de Cálculo, III – Cronograma físico-financeiro, IV – BDI, V - Caderno de encargos, VI – Casas populares arquitetura 1, VII – Casas populares arquitetura, VIII – Casas populares planta situação, IX - ART, X – Contrato, XI - Metodologia para cálculo de garantia adicional, XII - Declaração de Idôneo, XIII - Declaração de Conformidade com o Edital e seus Anexos, XIV – Declaração de Conhecimento dos Locais e Condições e Anexo XV – Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que são parte integrante do presente edital.

A Empresa **CONCRETRESULT** solicitou o seguinte esclarecimento:

(...)

“Gostaria de esclarecimento quanto aos itens da planilha de orçamento descritos abaixo:

Não encontramos na planilha itens referente a vedação do perímetro da obra, o que pode deixar o canteiro v em adentrar ao local motivados por curiosidade e se acidentarem ocasionando prejuízos e até mesmo sinistro.

Também não encontramos projeto de instalações, como de elétrica, esgoto, águas pluviais. O que não nos possibilita a conferência dos índices relacionados a esses serviços. A medida que a licitação acontecer e o ganhador apresentar o projeto dimensionado para as cargas desejadas e os quantitativos não estiverem de acordo, tanto para mais ou para menos, esses itens serão realinhados?

Não existe na planilha índice para execução de sondagem do terreno. Em visita ao local, terreno ainda não preparado por cortes que deverão ser realizados pela prefeitura, pude observar pequenas pedras em um terreno acidentado com intenso aclave, o que pode devido a variação de solo ocasionar diferentes resultados na estrutura caso o tipo de solo específico para cada locação não seja identificado.

Mesma situação para projeto estrutural, pois ao analisar a planilha, no item 11, observamos que foi considerado fundação, porém não foi considerado super estrutura, como vigas e pilares, o que nos deixa um pouco confusos. Pois em visita técnica no dia de hoje 10 de agosto de 2022, foi informado pelo setor técnico da SECPLAN que a alvenaria considerada em planilha no item 12 não é estrutural, e sim de vedação comum.

O que nos leva a questionar. Como será tratado esse desencontro de informações, pois no projeto básico nos descreve fundação por radir e alvenaria estrutural e na planilha orçamentária considera elementos opostos ao projeto básico. Considerando fundação por sapatas, arranques, cintas e lajes de piso e alvenaria comum sem superestrutura.

A quantidade de estrutura será aditivada mediante apresentação de projeto de estrutura?
Ou o índice de tijolo comum será trocado para um índice de alvenaria estrutural?
Os itens que não foram contemplados por falta de projetos de instalações e estrutura vão ser realinhados caso precisem?

Diante das dúvidas apresentadas, fico no aguardo dos esclarecimentos necessários para assim participarmos da licitação.

Sem mais para o momento”.

Em **RESPOSTA** ao pedido de esclarecimento feito por essa empresa foram realizados os praxes necessários, e por se tratar exclusivamente da parte técnica, quais sejam, itens da planilha orçamentária, o processo foi encaminhando a Secretaria solicitante, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Setor Técnico, que respondeu:

Considerando pedido de esclarecimento sobre a TP n° 006/2022 através do processo n° 6301/2022 da Engenheira Ana Claudia Ferreira, este setor vem esclarecer:

- As informações mostradas no projeto possuem erro de impressão, porém, não interfere nos preços, pois o orçamento e sua concepção estão em sintonia, salientando que este erro de impressão pode ser ajustado posteriormente;
- Como conversado com a autora deste pedido de esclarecimento, as escavações para execução de limpeza, pista e platôes para a construção das casas, serão realizados pela instituição licitante;
- Todo e qualquer projeto, orçamentos e documentos licitatórios são de teor básico, tendo em vista que este setor não porta de equipamentos necessários para aferições mais profundas, deste modo, os itens que comprovadamente esclarecidos serão reajustados por meio de planilha de rerratificação;
- A respeito do pedido de esclarecimento quanto a vedação da obra com tapume, caso for necessário poderá ser ajustado também por meio de planilha rerratificada no período de construção.

Todo e qualquer ajuste que for comprovadamente necessário para uma perfeita execução e qualidade da obra poderão ser ajustados.

Este setor se encontra disponível para qualquer resolução de dúvidas recorrentes e esclarecimentos citados.

Diante do exposto, tendo como base o entendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Setor Técnico, essa Comissão, toma conhecimento do pedido de esclarecimento feito pela empresa **CONCRETRESULT ENGENHARIA, PROJETOS E SOLUÇÕES EM CONTROLE DE CONCRETO LTDA ME**, **mantendo** o edital em sua integralidade e permanecendo a Tomada de Preços nº 006/2022 em data e horário já marcados, quais sejam, dia 17/08/2022, as 10 horas. Informa que o edital foi publicado nos veículos de comunicação, no Diário Oficial do Município (20/07/2022), no jornal de grande circulação (21/07/2022, Extra-Globo), Diário Oficial da União (21/07/2022). Informa, ainda, que o edital e anexos, bem como, a referida decisão encontram-se disponíveis para download na página da prefeitura, link: <https://www.sjvriopreto.rj.gov.br/licitacao>, no Diário Oficial do Município e no portal da transparência, bem como, deverá ser dado ciência a empresa via e-mail.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de agosto de 2022

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

REGIS SILVEIRA DA SILVA

Membro CPL

EVERTON FERREIRA MACHADO

Membro CPL